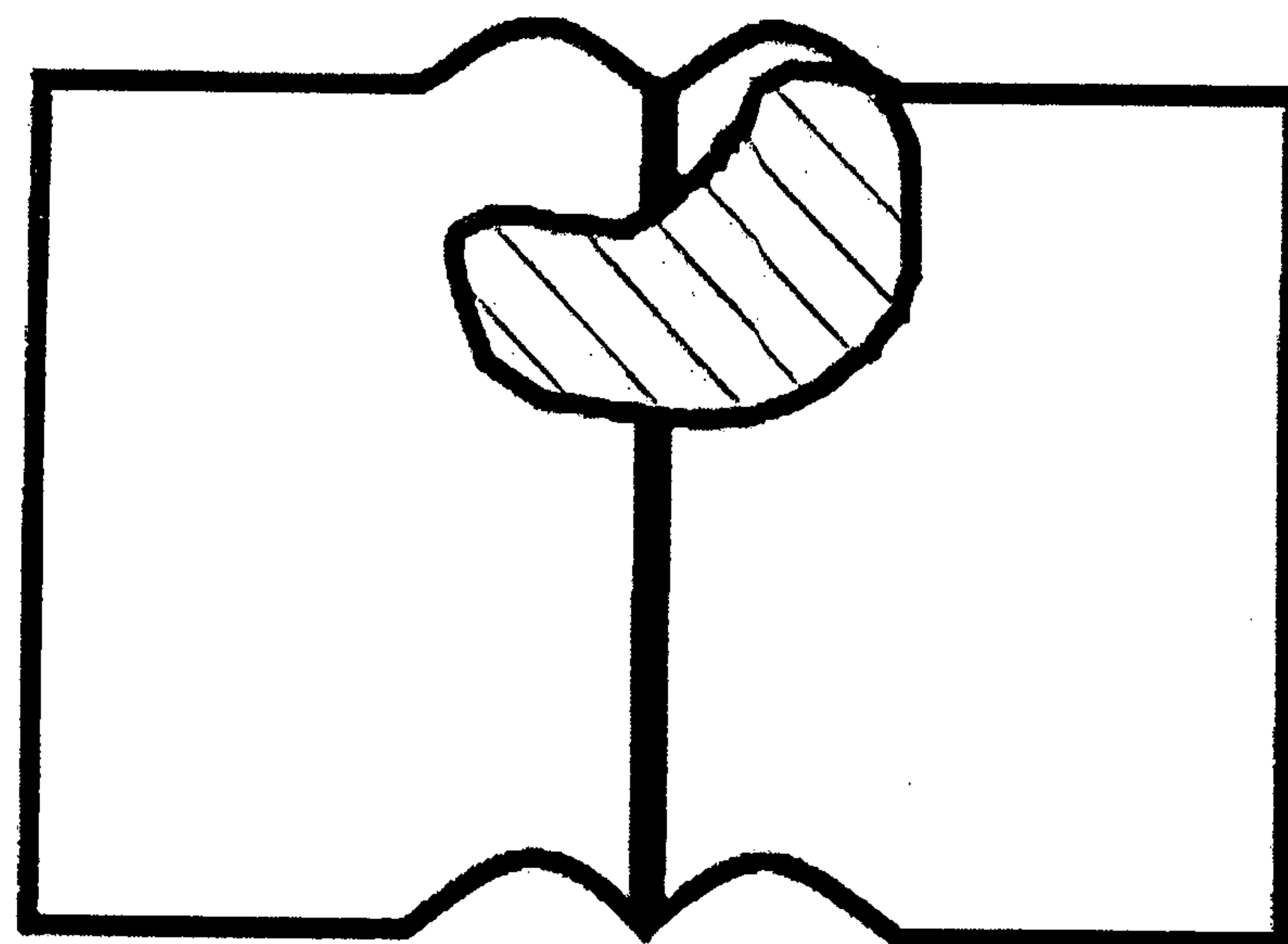




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Situação dos documentos:



Original ilegível.
Original difficult to read.
0077 (*)

8-8-1961
claro.

~~1961~~
~~8/13~~
~~09~~
1961

claro



EX. 298.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL

(DISTRITO FEDERAL)

~~J. M.~~

Juiz — Dr. Mário Dante Guerrera - Substituto

Escrivão — Carlos Alfredo Dias de Mello

Valor: Cr\$

N.º 1.103
1300-64

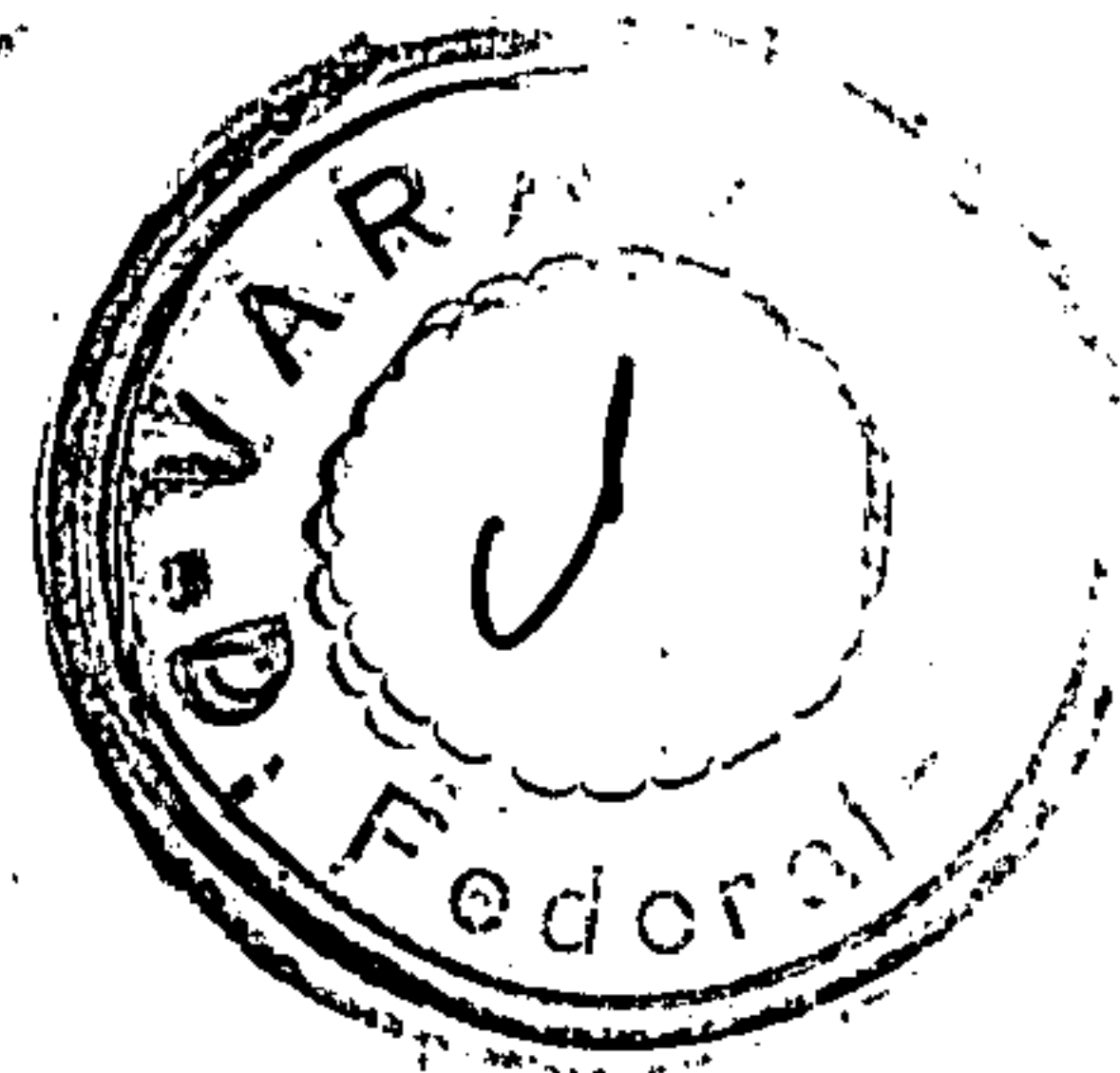
Ad. Autor: Inezil Penna Marinho

Ad. Réu:

VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

IMPECO BRAS LIMITADA

PIBIGAS DO BRASIL S/A.



Juízo de Direito da Vara Cível do Distrito Federal
Juiz: Dr. Mário Dante Guerrero - Substituto
Escrivão: Carlos Alfredo Dias de Mello

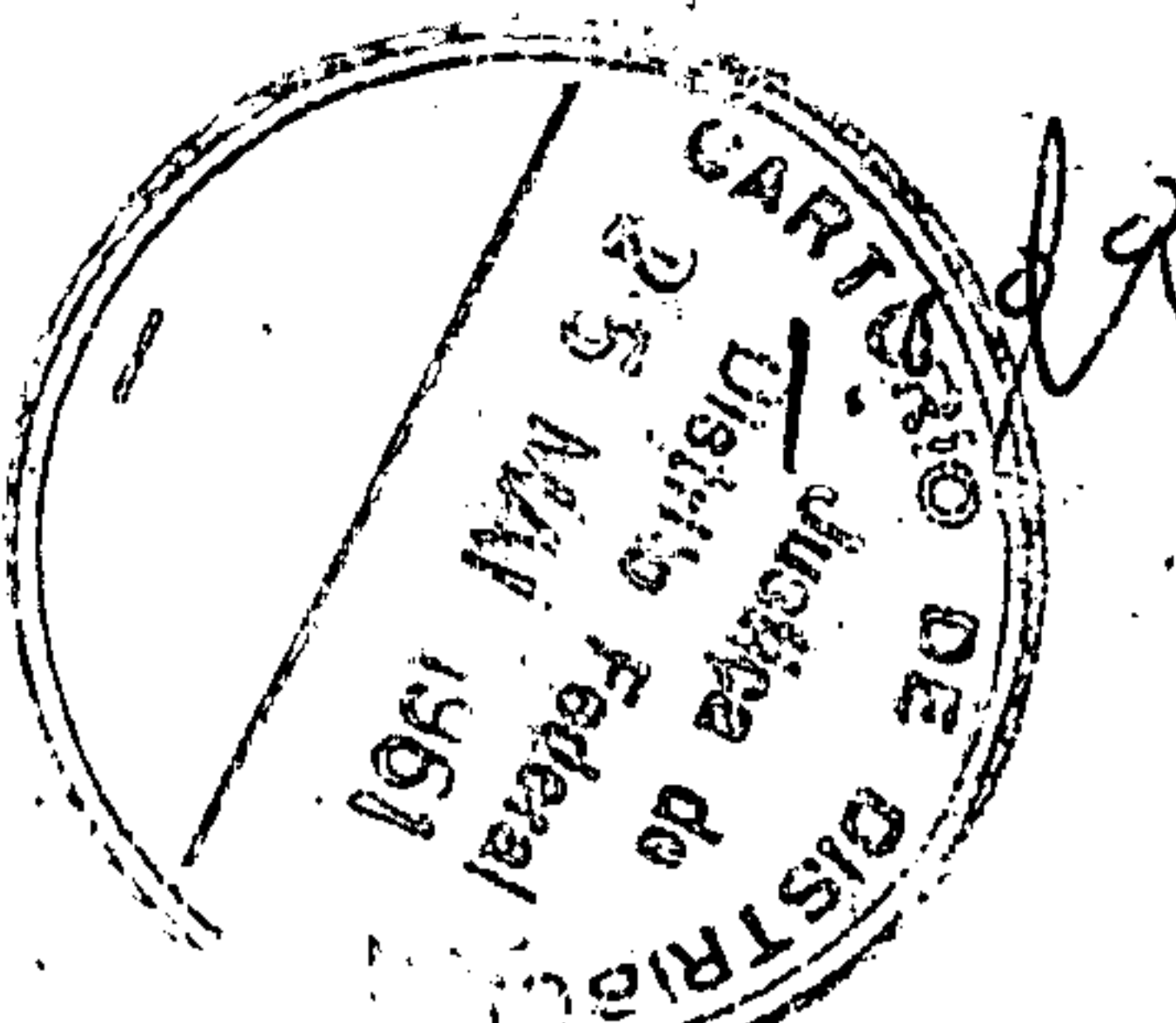
VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

IMPECO BRAS LIMITADA

PIBIGAS DO BRASIL/S/A

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de Maio de 19 61
nesta cidade de Brasília, Capital Federal,
em Cartório, autuo a petição, distribuída a este
Juízo, com os documentos, que se seguem,
em Carlos Alfredo Dias de Mello
Escrivão subscrevi.



CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL
23 MAI 1961
Penna Marinho
Advogado 01500



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível do Distrito Federal.

I-70-1103 F/T

D. ao M. M. Juiz da _____ Vara
civil de _____
Brasília, _____ de _____ de 19 _____
O Corregedor

Caetano Cesar

*A. Tutuê-re - Douce-se a requi-
sita em exposto, formulando
seus quesitos - 28-31-5-61*

Mauro Duarte Ferreira

IMPECO BRAS LTDA. - Impermeabilizantes, Engenharia e Comércio, com estabelecimento em Brasília, representada por seu sócio gerente SERGEO DE FAEZY, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Brasília, vem, perante V. Excia., por intermédio de seu advogado devidamente constituído conforme instrumento anexo, requerer, como medida preventiva

VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

em suas instalações situadas no L.10 - Q.I.-9, em Taguatinga, Brasília, pelas razões que passa a expor:

- a)- a 3 do corrente, os depósitos de gás de propriedade da PIBIGAS DO BRASIL S/A., conforme é do domínio público, sofreram violenta explosão, que causou numero - sas vítimas e pesados danos materiais;
- b)- dentre os que sofreram graves prejuí - zos, encontra-se a Suplicante, ainda impossibilitada de u - sar suas instalações, com 18 operários sem alojamento.

Assim expostos os fatos, para prevenir futura responsabilidade, deseja a Suplicante a vistoria em tela, com a maior urgência possível, a fim de que sejam respon - didos os seguintes quesitos:

Inezil Penna Marinho

Advogado



-2-

1º - Quais as causas dos danos sofridos pela Suplicante?

2º - Quais os danos materiais, especificamente, sofridos pelas instalações da Suplicante?

3º - Qual o valor dos prejuízos sofridos pela Suplicante?

4º - Quais as consequências dos prejuízos causados à Suplicante?

Finalmente, a Suplicante, com fundamento no art. 675 do Código de Processo Civil, requer se digne V. Excia. de determinar a competente vistoria ad perpetuam rei memoriam das instalações da Suplicante situadas no L.10 - Q.I. 9, em Taguatinga, na forma do art. 676, VI, do citado diploma legal, indicando desde já como seu perito o Dr. Fausto Favalle, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília, intimada a firma PIBIGAS DO BRASIL S/A., com estabelecimento à Loja 18, da S.Q. 108, Plano Piloto, em Brasília, na pessoa de seu representante, da data hora e local da vistoria, para que possa assisti-la, e acompanhá-la na forma legal.

A presente causa é atribuído o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Pede deferimento.

Brasília, 22 de maio de 1961

Inezil Penna Marinho



CONCLUSÃO

Ass. 8 de 8 de 1963
Resolução nº 63
do Exmo. Sr. Dr. Juiz

O ESCRIVÃO,

[Handwritten signature]

— Vistas etc.

Homologação e pedido de desistência
formulado na última sessão
por "Guepes Rias. Ltda. antiga
"Liberdade do Brasil S/A", a fim
de obter seus prazos efetivos.
Neste se. Apõe-se. Cetera pe-
la desistência.

J. N. O. V.

8/8/63

[Handwritten signature]

DATA

Ass. 8 de 8 de 1963
Resolução nº 63
do Exmo. Sr. Dr. Juiz

[Handwritten signature]
sentença segundo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a sentença supra
transcrita em cópia para a imprensa
foi publicado no Diário da Justiça de
n.º 13-7-63 do corrente e pagam 2586
Brasília, 14 de 7 de 1963
O Escrivão.